

LEI N° 042/1997

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênios, auxílios e subvenções sociais, junto a Órgãos da esfera de Governo Federal e Estadual, para atender interesses do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 julho de 1997.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal